



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 011/2023

D a t a: 03 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 2433
EM 03/03/2023 às 15:34
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, providenciem o retorno do transporte coletivo nesta municipalidade.

Guaíra (PR) em, 03 de março de 2023.


KARINA BACH
Vereadora autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 06/03/2023

PRESIDENTE

Justificativa:

Trata-se de uma reivindicação de muitos munícipes, que procuraram esta vereadora a fim de relatar a dificuldade que encontram com a falta de transporte coletivo na área urbana e rural.

O intuito da presente indicação é que esta municipalidade faça a retomada do transporte, vez que há algum tempo está em falta devido ao falecimento do vencedor da licitação, que era responsável por esse transporte, do qual a população necessita para se deslocar ao trabalho, o que torna a presente indicação de grande relevância.